

**DECRETO Nº 1.778, DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.247, de 06 de março de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.00	Secretaria Agricultura, Indústria e Comércio		
08.01	Agricultura, Indústria e Comércio		
20	Agricultura		
334	Fomento ao trabalho		
0019	Promoção da produção agropecuária		
1071	Aquisição de máquina para patrulha agrícola		
3.4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	97.500,00
Recurso 1092 – aquisição de patrulha agrícola mecanizada – plaina, nivelador, plantadeira e raspadeira.			
TOTAL.....			R\$ 97.500,00

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com Recurso 1092 – aquisição de patrulha agrícola mecanizada – plaina, nivelador, plantadeira e raspadeira, repassados pela União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme contrato de repasse nº 805689/2014/MAPA/CAIXA. O presente contrato de repasse tem por objetivo a necessidade de equipar e de melhorar as patrulhas agrícolas mecanizadas, com equipamentos que atendam as necessidades dos agricultores, auxiliando para que os mesmos permaneçam no campo e fortaleçam a diversificação das culturas em suas propriedades rurais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 06 de março de 2015.

**SELMAR ROQUE DURIGON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUY RUBIN**  
Secretário Municipal da Administração